



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 32/2018

Data: 26 de fevereiro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a estrutura e o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe, localizado na sede municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a estrutura e o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe, localizado na sede municipal.

Denúncias apresentadas a estes Vereadores por pais de crianças que frequentam referido educandário, bem como fotografias encaminhadas por servidoras do mesmo local, dão conta de que referido CMEI, muito embora em pleno funcionamento, ainda não estaria em condições de atender a demanda existente de crianças, especialmente diante da ausência de equipamentos necessários e de falhas estruturais, o que demanda uma fiscalização por parte destes edis de forma a averiguar a existência das irregularidades apresentadas ou, de outro norte, a sua ausência. Assim, requer seja respondido pelo Executivo Municipal os seguintes questionamentos:

- 1) Quantas crianças estão sendo atendidas no local?
- 2) Qual a capacidade de atendimento do mesmo?
- 3) Quantos servidores, detalhadamente, estão trabalhando no referido educandário, destacando-se professores(as)?
- 4) Quantos colchonetes para o descanso das crianças existem atualmente no local?
- 5) A quantidade atualmente existente de colchonetes serve todas as crianças ou é necessário que pais e/ou responsáveis deixem no local produtos particulares para o descanso das crianças?
- 6) Quantas cadeiras de alimentação existem atualmente no local?
- 7) Existe local apropriado para a refeição das crianças?



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

8) Está sendo fornecido leite de forma adequada para todas as crianças ou referido produto chega a faltar?

Para comprovar as respostas acima mencionadas, requer seja encaminhada a respectiva documentação comprobatória dos argumentos, apresentados especialmente: i) lista das crianças que frequentam o local e, em caso da necessidade de anonimato diante dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, lista contendo as iniciais do(a) infante e os dados dos respectivos pais; ii) empenhos e notas fiscais de todos os produtos alimentícios comprados para o local desde 01 de Janeiro de 2018; iii) relação do patrimônio atualmente existente no local; e iv) fotografias de vários ângulos de todas e salas e de todos os ambientes do educandário em questão.

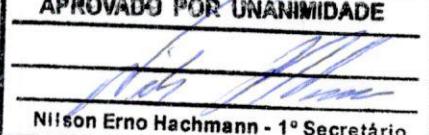
Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2018.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador


ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador


JOSÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON	
Discutido e votado em <u>26/02/18</u>	
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
	
Niilon Erno Hachmann - 1º Secretário	